

Um dos maiores programa de práticas integrativas e complementares da América Latina: São Paulo

Dra. Célia Barollo¹ e Dr. Mário Cabral¹

¹ Área Técnica de Medicina Tradicional, Homeopatia e Práticas Integrativas em Saúde da
Coordenação da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde- São Paulo-SP

Apresentadora: Dra. Célia Barollo

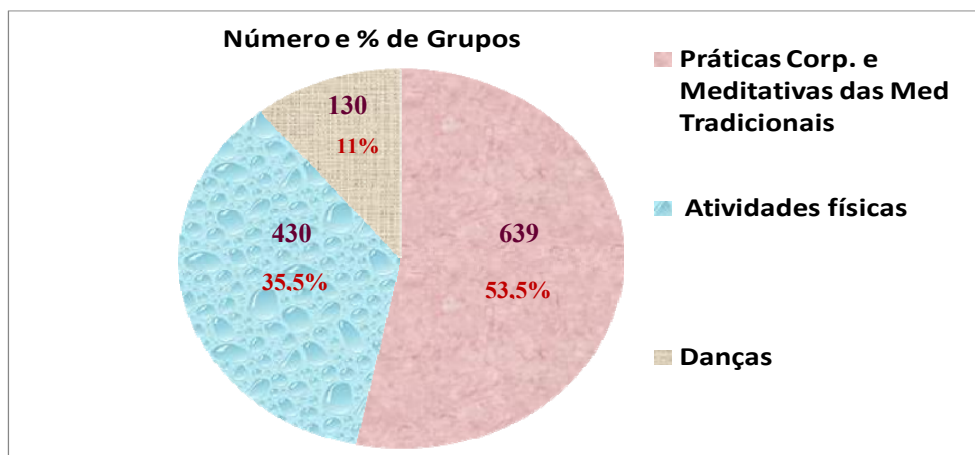
No Município de São Paulo se desenvolve um amplo programa de recuperação da saúde e promoção da saúde com praticas integrativas e medicinas tradicionais. Estas práticas têm sido incorporadas pela SMS/SUS do município de São Paulo, desde 1991, com interrupção da implantação do programa em 1993 e retomada do programa em 2001. Desde então o programa vem sendo construído sempre com caráter multiprofissional, objetivando o enfrentamento de problemas de saúde pública de grande relevância, com ênfase na questão das doenças crônico-degenerativas incluindo os transtornos mentais e reforçando as políticas de humanização dos serviços de saúde. Atualmente o programa incorpora as modalidades de homeopatia, acupuntura, fitoterapia, plantas medicinais, práticas corporais e meditativas das medicinas tradicionais e atividades físicas. Existem ainda algumas atividades no âmbito da alimentação saudável e a possibilidade de incluirmos outras modalidades. O Programa se estrutura com base em legislação e recomendações internacionais (Organização Mundial da Saúde), nacionais (Ministério da Saúde) e municipal. As modalidades mais difundidas estão agrupadas no subprograma *práticas corporais, meditativas e atividades físicas* com cerca de 2.600 atividades grupais semanais e 1.500 instrutores. Os grupos de práticas corporais e meditativas das medicinas tradicionais e de atividades físicas são desenvolvidas em cerca de 447 unidades de saúde. Abaixo um resumos com os dados numéricos das Praticas Corporais, Meditativas e Atividades Físicas realizadas atualmente na SMS:

Unidades de saúde com processos grupais na semana com PCM e AF: 499 (85%)

- *Nº de Instrutores: 1.575*
- *Nº de Grupos: 2.610*
- *Nº de participantes: 46.706*

Na sequencia a caracterização dos referidos grupos:

Grupos de Práticas Corporais, Meditativas, Atividades Físicas e Danças nas Unidades de Saúde da SMS, 2011



Os dados acima expressam a alta adesão, tanto dos profissionais de saúde, como dos usuários do serviço às referidas modalidades de promoção da saúde. As pesquisas, inclusive aquelas realizadas no âmbito da SMS/SP (ver a publicação “Caderno Técnico DANT/CAEPS Pesquisa em serviço”), apontam que os resultados dos grupos das práticas em questão são amplamente favoráveis, com melhora na qualidade de vida, de sintomas e sinais, redução do uso de medicamentos, contribuição para a adoção de outros hábitos saudáveis e grande segurança quanto à ocorrência de reações adversas. A concretização de políticas públicas que possam contribuir para a redução dos efeitos adversos dos tratamentos e da dependência de fármacos, assim como compor o leque de ações de promoção da saúde e prevenção, particularmente no âmbito das Doenças e Agravos não Transmissíveis por meio do auto-conhecimento, redução do sedentarismo, incentivo da alimentação saudável e outros hábitos, para sua consolidação e garantia de qualidade dos serviços, requer um forte empenho político, técnico e organizacional e uma efetiva responsabilidade compartilhada pelas áreas afins.

Referências:

Ministério da Saúde. Portaria 971 de 03 de maio de 2006. in: *Diário Oficial da União*. p. 20-25, seção 1. Brasília: O4 de maio de 2006.

Organização Mundial da Saúde. *Estratégia de la OMS sobre medicina tradicional 2002–2005*. Genebra:2002.

Organização Mundial de Saúde. *Estratégia Global em Alimentação Saudável, Atividade Física e Saúde* (aprovado pela resolução wha57.17). 57ª Assembléia Mundial de Saúde de 22 de maio de 2004.

Prefeitura do Município de São Paulo: Secretaria Municipal da Saúde. Capacitação em avaliação da efetividade das ações de promoção da saúde em doenças e agravos não transmissíveis. In: *Caderno Técnico CAEPS – DANT*. São Paulo: COVISA; set. de 2009.

Prefeitura do Município de São Paulo. Lei Nº 14.682 de 30 de janeiro de 2008. In: *Diário Oficial da Cidade de São Paulo*, ano 53, n. 20, fl1. São Paulo: 31 de Janeiro de 2008.